

PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS, o **deslocamento para o final da ordem de classificação** do referido certame, mantendo-se a estrita ordem classificatória.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga-PE, 17 de fevereiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora

Código Identificador: 7F51A388

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N. 163 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse nos respectivos cargos públicos aprovados, conforme determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 162 de 17 de fevereiro de 2025, que homologou desistências e pedido de final de fila em relação ao Concurso Público de Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar o preenchimento das vagas previstas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados deve observar os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, de forma a atender às necessidades do serviço e à adequada alocação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação, para fins de nomeação e posse no cargo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para assinatura do termo de posse e apresentação de documentação no dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), às 10h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga-PE, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: GEOGRAFIA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA	2º (AC)	6039

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
LOANDSON FÉLIX DANTAS BARROS LIMA	3º (AC)	14850

FONOAUDIÓLOGO		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
SUZY MARIA GOMES	1º (AC)	9398

Art. 2º O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;

fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da posse;
Carteira de Trabalho;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 001/2023;
fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público;
Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

Art. 3º Além das documentações exigidas no art. 3º, o candidato deverá comprovar os requisitos especificados no item 2.1., do Edital nº 001/2023, para investidura do cargo escolhido, quais sejam:

I - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

V - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

VII - apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, para o cargo pretendido;

VIII - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

IX - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

X - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.

XI - cumprir as determinações deste Edital.

Art. 4º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no art. 2º, a documentação completa exigida nos termos do Edital.

Parágrafo único - Será impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 do Edital nº 001/2023 e consignados no art. 4º desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Cláusula 13.3.1. do Edital nº 001/2023, os candidatos acima relacionados que não puderem comparecer na data indicada, **não serão prejudicados**, tendo em vista o prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, para apresentação e efetivação da posse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.